



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2248, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual PPA 2018/2021, instituído pela Lei nº 2214/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu, JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2018 a 2021, instituído pela Lei nº 2214/2017, de 19 de dezembro de 2017, conforme Anexos que dispõe o Art. 2º dessa Lei.

**Parágrafo Único** - Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados revisados por esta Lei:

**Anexo I** – Estimativa da receita – Revisão.

**Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais.

**Anexo III** – Unidades Executoras da Despesa e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Anexo IV** – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias Executoras.

**Art. 2º** - A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e de situações não previstas quando da elaboração do Plano.

**Parágrafo Único** - Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; adequação aos Objetivos do Milênio, alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida e do tipo das metas e apuração de outros custos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 21 de dezembro de 2018.

  
**JOSE CARLOS SANDRINI**  
Prefeito Municipal